



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: MEDICAMENTOS FITOPERÁPICOS

EMPRESA VENCEDORA: FARMÁCIA DASSOLER LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 45.562,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 09/04/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 280

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Regime de Compra: Menor Preço Por Item

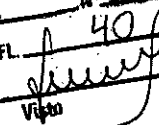
Objeto: Aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

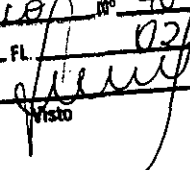
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 09 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

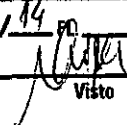
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3803
de 25/03/14 Fl. 40

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica nº 409
de 27/03/14 Fl. 02

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR nº _____
de 27/03/14 Fl. _____

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 01
Pato Bragado - PR

Pregão
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA: Aquisição de medicamentos fitoterápicos, para desenvolver o projeto aprovado pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº01 de 26 de abril de 2012- Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, de acordo com a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Modalidade Registro de Preços.

OBJETO: medicamentos fitoterápicos

Valor Estimado: R\$ 43.002,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura



Data da Solicitação: 20/03/2014

Carimbo

Marciane Maria Specht

CPF: 003.926.889-04
Secretaria Municipal de Saúde de
Município de Pato Bragado - PR

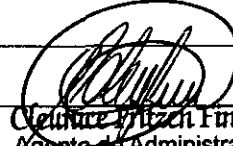
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 5407

Data do Encaminhamento

Assinatura



Carimbo

Neuzine Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Data 21, 03, 2014

Autorizado

Não Autorizado

Assinatura

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DA PREFEITURA

Autorizado

Não Autorizado

Data 21, 3, 14

Assinatura

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: _____

Pedido Recebido em

Assinatura

NF Recebida em

Carimbo

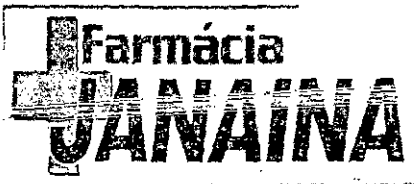
Processo Licitatório
Folha nº 02
Pato Bragado - PR

Anexo 2

Medicamentos Fitoterápicos

	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário (cap e frs)	Valor Total
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10000	0,3	3000,00
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	5000	0,34	1700,00
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	5000	0,52	2600,00
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	2000	0,57	1140,00
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380mg	gramas	2000	0,47	940,00
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg	capsula	28500	0,34	9690,00
7	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	20000	0,35	7000,00
8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	49800	0,34	16932,00
					122300		43002,00

MS
 Processo Licitatório
 Folha nº 03
 Pato Bragado - PR



FARMÁCIA JANAINA

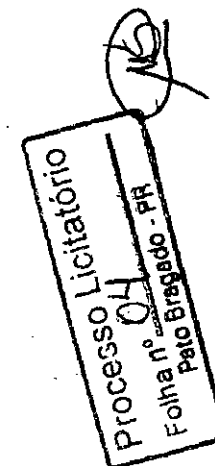
Farmácia Dassoler LTDA - 01.618.342/0001-89

Insc. Est. Nº 90122075-11

Fone: (45) 3282-1206 - Fax: 3282-1037

Av. Continental, 866 - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

www.farmacia.janaina@hotmail.com



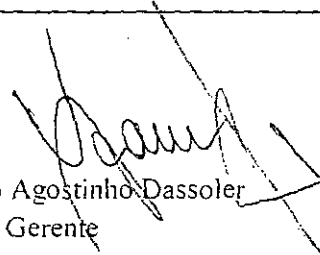
À Prefeitura do Município
Pato Bragado - PR

Orçamento 01/2014

Medicamentos Fitoterápicos


item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	unidade	Quant.	Preço Unit. caps. e frs.	Valor Total
1	Espinheira Santa	Maytenus illicifolia	extrato seco padronizado 380mg.	cápsula	10000	0,30	3.000,00
2	Alcachofra Extrato Seco	Cynara Scolymus L.	extrato seco padronizado 350mg.	cápsula	10000	0,34	3.400,00
3	Ginseng Brasileiro	Pfaffia Paniculata	extrato seco padronizado 500mg.	cápsula	10000	0,52	5.200,00
4	Hyperico	Hypericum Perforatum L.	extrato seco padronizado 300mg.	cápsula	7000	0,57	3.990,00
5	Cascara Sagrada	Rhamnus Purshiana	extrato seco padronizado 380mg.	gramas	10000	0,47	4.700,00
6	Valeriana	Valiriana Officinalis	extrato seco padronizado 40mg.	cápsula	50000	0,34	17.000,00
7	Castanha da Índia	Aesculus Hippocastanum	extrato seco padronizado 170mg.	cápsula	20000	0,35	7.000,00
8	Ginkgo Biloba	Ginkgo Biloba	extrato seco padronizado 80mg.	cápsula	55000	0,34	18.700,00
Valor Total do Orçamento: RS:							62.990,00

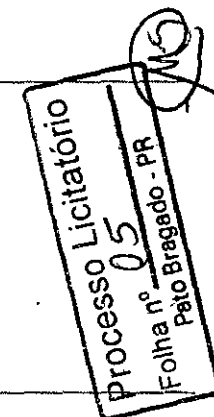
Pato Bragado, Pr., 07 de Março de 2014


Valério Agostinho Dassoler
Socio - Gerente

17/3/2014

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "moca orçamentos MEDICAMENTOS" <orcamentos.moca@hotmail.com>
De: orcamentos.moca@hotmail.com
Para: "claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br" <claudetefarmacia@patobragado.pr.gov.br>
Data: 17/03/2014 09:19 (01:04 horas atrás)
Assunto: RE: pedido de cotação 
Anexos: Orcamento-Nay.xlsx (18 KB)



Bom dia!!!

Segue em anexo o orçamento solicitado com data de referência 11/03/14

Att:Nayara

Moca Comércio de Medicamentos Ltda
CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00
ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, N° 231,
CENTRO
Assis Chateaubriand-Pr
E-MAIL: orcamentos.moca@hotmail.com
TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942

From: moca.faturamento@hotmail.com
To: orcamentos.moca@hotmail.com
Subject: FW: pedido de cotação
Date: Tue, 11 Mar 2014 11:07:09 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Moca Comércio de Medicamentos Ltda

CNPJ: 03.233.805/0001-73 INSC. EST.: 90185718-00

ENDEREÇO: Rua Presidente Costa e Silva, Nº 231, CENTRO

Assis Chateaubriand-Pr

E-MAIL: orcamentos.moca@hotmail.com

TEL: (44) 3528 3656 FAX: (44) 3528 7942

BANCO: Banco do Brasil AGENCIA: 630-3 C/C: 25043-4

Anexo 2

Medicamentos Fitoterápicos

Processo Licitatório
Folha nº 06
Pato Bragado - PR

ME

Prezados Senhores,
segue abaixo nosso orçamento:

	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Marca	Preço Unitário (cap e frs)
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10000	herbarium	1,17
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	5000	herbarium	1,05
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	5000		n/c
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	4000	herbarium	3,78
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380 mg	gramas(capsu	5000	herbarium	1,08
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg(50mg)	capsula	50000	cimed	0,45
7	Castanha da Índia	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	33000	herbarium	1,179

8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	60000	zydus	2,58
---	---------------	---------------	----------------------------------	---------	-------	-------	------

172000

Valor Total da Proposta :R\$ 253.677,00 (duzentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais)

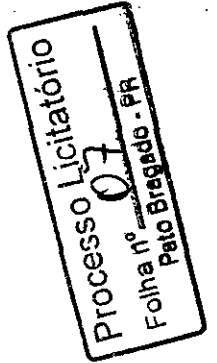
Validade da proposta é de 10 dias

O prazo de Entrega é de 30 dias

Assis Chateaubriand-Pr, 17 de Março de 2014

Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

Nayara Dpto. Licitação





MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

1.0 OBJETO:

A presente licitação tem como objeto a aquisição de medicamentos fitoterápicos para atendimento dos usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Pato Bragado conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Válida por um período de doze meses.

2.0 JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de implantar o Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no Município de Pato Bragado-Pr, com prioridade à parceria com os produtores locais da Bacia do Paraná III, a rede municipal de saúde solicita a aquisição de medicamentos fitoterápicos afim da adesão e uso racional, a partir de extratos padronizados com prescrição e orientação adequada e acompanhados de protocolos previamente validado.

Para tanto, a geração do conhecimento, a transferência desse conhecimento para a sociedade e a responsabilidade ambiental são condições imprescindíveis no processo de desenvolvimento que se espera sustentável e contínuo. Para se criar o alicerce que ampara o desenvolvimento permanente do município, o Executivo municipal, faz parceria com os Produtores da Bacia do Paraná III para consolidar sua opção pelo investimento em ciência, tecnologia e inovação com foco não apenas em resultados imediatos, mas também em longo prazo. Neste contexto, o Executivo Municipal, se compromete a fortalecer os empreendimentos estruturadores, cadeias e arranjos produtivos e, deste modo, a contribuir para o aproveitamento do ambiente de oportunidades, explorando ao máximo o potencial multiplicador, induzindo futuras fontes de geração de emprego e renda, garantindo ainda a interiorização e expansão da capacidade de distribuição da riqueza gerada.

Nesta perspectiva, justifica-se a implantação do Projeto da Fitoterapia onde esperamos: potencializar retornos em benefício à sociedade Bragadense considerando que a implantação do Projeto visa:

- À identificação de oportunidades para a concretização de ações de capacitação e aperfeiçoamento;



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

- Melhoria e implementação do elenco de medicamentos municipais dando mais uma alternativa de tratamento aos usuários do SUS;
- Garantia à população do acesso seguro e o uso racional de plantas' medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade e o desenvolvimento da cadeia produtiva local;
- Inserção de plantas medicinais, fitoterápicos e serviços relacionados à Fitoterapia no SUS, com segurança, eficácia e qualidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde;
- Promoção e reconhecimento às práticas populares e tradicionais de uso de plantas medicinais e remédios caseiros;
- Promoção da inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos das plantas medicinais, insumos e fitoterápicos;
- Construção e/ou aperfeiçoamento do marco regulatório em todas as etapas da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos, a partir dos modelos e experiências existentes no Brasil e em outros países;
- Promoção e adoção das boas práticas de cultivo, manipulação e produção de plantas medicinais e fitoterápicos;
- Desenvolvimento de instrumentos de fomento à pesquisa;
- Desenvolvimento de tecnologias e inovações em plantas medicinais e fitoterápicos, nas diversas fases da cadeia produtiva;
- Desenvolvimento de estratégias de comunicação, formação técnico-científica e capacitação no setor de plantas medicinais e fitoterápicos; e
- Promoção do uso sustentável da biodiversidade.

3.0 DOS PREÇOS MÁXIMOS E QUANTIDADES

2.1 Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente aquisição serão suportados pelo licitante vencedor.

2.2 Os preços de referências foram baseados nos valores em cotações realizadas no comércio da região, dos últimos pregões dos itens licitados e no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), **Secretaria Executiva – CMED PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO PARA COMPRAS PÚBLICAS – MONODROGAS PREÇOS FÁBRICA (PF) E PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO (PMVG)**.



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

4.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA/ PRODUTO:.

1. Registro do produto emitido pela ANVISA;
2. Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
3. Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
4. Autorização de funcionamento da Empresa AF (Autorização de funcionamento da empresa), emitida pela ANVISA.
5. Alvará de licença do município sede;
6. Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
7. Não serão aceitas "protocolos" de Boa Práticas de Fabricação - BPF serão aceitas somente as BPF publicadas em diário oficial dentro da validade.
8. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
9. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
10. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado _PR.
11. O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.
12. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

14. As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
15. Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irreversível, na embalagem primária e/ou secundária.
16. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

OBS: O recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital.

5.0 DO RECEBIMENTO

5.1. O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos do edital/ e ou Termo de Referência.

5.2. A entrega do bem ou da prestação do serviço deverá ser efetuada sempre que solicitada, e **não serão tolerados atrasos, devendo ser respeitado o prazo descrito em EDITAL.**

6.0 LOCAL DE ENTREGA

6.1 **Farmácia do Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen**, sito à Rua Florianópolis 1177 ;Farmacêutica Claudete T.S. Tiecker ou Farmacêutica Sara Regina Weirich– Farmacêuticas Responsáveis Técnicas da farmácia , telefone: (45) 32821396 / 32821512

6.2 As notas fiscais devem ser entregues, será efetuado medição das quantidades fornecidas para posterior conferência e pagamento.

6.3 As notas fiscais deverão ser contempladas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOB CNPJ 12.232.808/0001-83;**



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Saúde

6.4 O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

7.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente AQUISIÇÃO está vinculada à dotação orçamentária referente ao recurso recebido via aprovação do Projeto pelo Ministério da Saúde em julho de 2012 segundo Edital nº 01 de 26 de abril de 2012 – Seleção de Propostas de Arranjos Produtivos Locais no Âmbito do SUS, Conforme a Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

-Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde.

Marciane Maria Specht
Secretária Municipal da Saúde

Marciane Maria Specht
CPF: 003.926.889-64
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2014.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos fitoterápicos em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

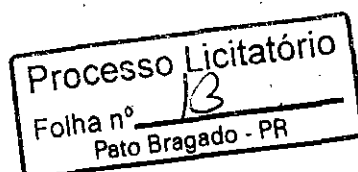
02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.09.00.5407 – Material Farmacológico

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças





Prefeitura do Município de Pato Bragado

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

ASSORIA JURÍDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos fitoterápicos.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição do objeto, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.


É o Relatório.

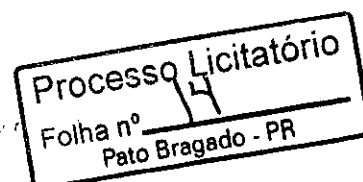
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 24 de março de 2014


Juliano Amadori
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de março de 2014.


De: Gabinete do Prefeito

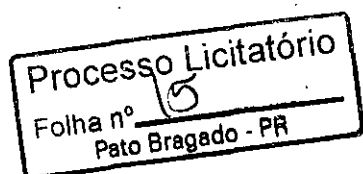
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos, em atendimento ao projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente


ARNILDO BIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Nº 047/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 09/04/2014, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 047/2014, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 09/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. Do objeto da licitação

1.1. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado".

1.2 As quantidades a serem adquiridas e as características mínimas estão especificados no Termo de Referência, anexo deste Edital, e deverão ser ofertados em conformidade com as condições nele mencionadas.

1.3 Os produtos, objeto desta licitação deverão atender criteriosamente as especificações exigidas no Termo de referência deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **09 de abril de 2014, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 09H10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente a composição dos medicamentos fitoterápicos, nos termos descritos no objeto desta licitação;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, do valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor Global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8 Citar o n.º do Banco, Agência e Conta Corrente de titularidade da Licitante, para depósito dos valores, caso seja declarada vencedora do processo.
- 6.9 Atender os demais requisitos descritos no Termo de referência, anexo deste Edital.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. Para julgamento da validade e aceitação das propostas, serão levados em consideração os itens solicitados neste edital, nos termos do modelo da Proposta, constante no anexo VII. Qualquer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

informação adicional constante na proposta, e que tiver conflito com os demais itens exigidos, serão de responsabilidade exclusiva da Licitante, não sendo motivo para desclassificação no ato de sessão de abertura e julgamento das mesmas.

6.12. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.12.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.13. Será devolvido lacrado, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por item, são os constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto Máximo Global desta Licitação é de R\$ 43.002,00 (quarenta e três mil e dois reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 Os produtos referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser entregues junto à Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianópolis n° 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada por esta municipalidade, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e ou transporte.**

9.3. O objeto, uma vez solicitado, que se dará de forma parcelada deverá ser entregues em até 48 **(quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde**, independente da quantidade solicitada. Não serão admitidos atrasos na entrega dos produtos.

9.4. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.5. Uma vez cotados os preços pelas Licitantes participantes, e adjudicado o objeto à Licitante vencedora, esta é obrigada a fornecer os medicamentos fitoterápicos, sob pena de aplicação das multas e penalidades previstas neste processo e legislação vigente.

DA ROTINA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

9.6 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.

9.7 As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.

9.8 Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado _PR.

9.9 O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.

9.10 As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.

9.11 Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.

9.12 As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

9.12 Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.13 Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.

OBS: O recebimento será feito em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ou Edital

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento do Objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4. As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos da Licitante participante:

- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.ius.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012 e/ou 2013).
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.10.4 Registro do produto emitido pela ANVISA;
- 11.10.5 Certificado de responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- 11.10.6 Licença sanitária emitida pela vigilância sanitária do município sede da licitante;
- 11.10.7 Autorização de funcionamento da empresa AFE (Autorização de Funcionamento da Empresa), emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
- 11.10.8 Alvará de licença do Município sede;
- 11.10.9 Certificado de Boas Práticas de fabricação emitida pela ANVISA publicada em Diário Oficial.
- 11.10.10 Não serão aceitas "protocolos" de Boa Práticas de Fabricação - BPF serão aceitas somente as BPF publicadas em diário oficial dentro da validade

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.
 - 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
 - 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

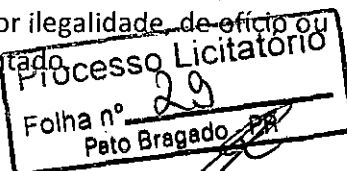
22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

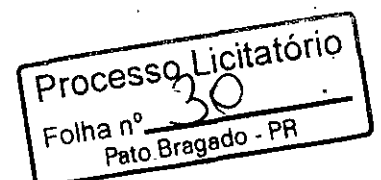
- 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 047/2014

1.1. Aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Teto Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	1.000	R\$ 0,30
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	5.000	R\$ 0,34
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	5.000	R\$ 0,52
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	2.000	R\$ 0,57
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380 mg	gramas	2.000	R\$ 0,47
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg	capsula	28.500	R\$ 0,34
7	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	20.000	R\$ 0,35
8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	49.800	R\$ 0,34

- I. Os medicamentos fitoterápicos a serem fornecidos, deverão ser **de 1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME

- Entregar os medicamentos fitoterápicos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.

Processo Licitatório
Folha nº 31
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 047/2014

1.1. Aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais, os quais serão utilizados no desenvolvimento do projeto de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme relacionado:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Teto Unitário
1	Espinheira santa	<i>Maytenus illicifolia</i>	extrato seco padronizado 380mg	capsula	10.000	R\$ 0,30
2	Alcachofra Extrato Seco	<i>Cynara scolymus L.</i>	extrato seco padronizado 350mg	capsula	5.000	R\$ 0,34
3	Ginseng Brasileiro	<i>Pfaffia paniculata</i>	extrato seco padronizado 500mg	capsula	5.000	R\$ 0,52
4	Hyperico	<i>Hypericum perforatum L.</i>	extrato seco padronizado 300mg	capsula	2.000	R\$ 0,57
5	Cascara sagrada	<i>Rhamnus Purshiana</i>	extrato seco padronizado 380 mg	gramas	2.000	R\$ 0,47
6	Valeriana	<i>valiriana officinalis</i>	extrato seco padronizado 40mg	capsula	28.500	R\$ 0,34
7	Castanha da India	<i>Aesculus hippocastanum</i>	extrato seco padronizado 170mg	capsula	20.000	R\$ 0,35
8	Ginkgo biloba	Ginkgo biloba	extrato seco padronizado 80mg	capsula	49.800	R\$ 0,34

- i. Os medicamentos fitoterápicos a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA DO CERTAME

- Entregar os medicamentos fitoterápicos dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.

Processo Licitatório
Folha nº 32
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

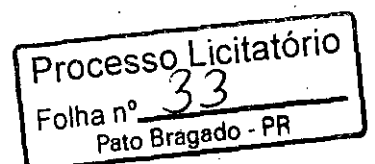
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

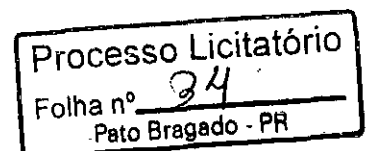
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

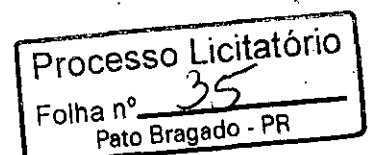
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

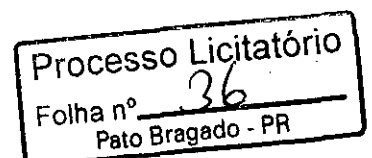
Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de dezembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

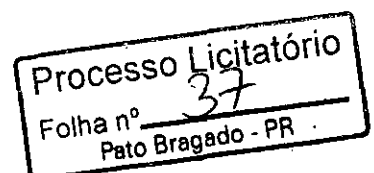
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

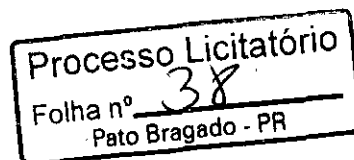
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006) – Fora dos envelopes

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

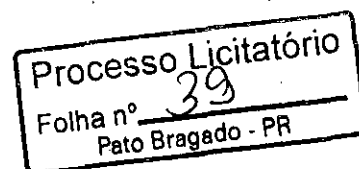
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira - Do objeto .

Aquisição de medicamentos fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, que serão utilizados para atendimento ao programa de "Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais no Sistema Único de Saúde do Município de Pato Bragado", conforme relacionado:

Item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	Unidade	Qtidade	Preço Unitário	Valor Total

DEMAIS CONSIDERAÇÕES RELACIONADAS AO OBJETO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Entregar O PRODUTO dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas constantes neste Termo de Referência e no local especificado pela contratante.
- II. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como controle de qualidade.
- III. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal da Saúde, Departamento de Compras e Assistência Farmacêutica, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IV. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Instituição;
- V. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos usuários dos medicamentos solicitados.
- VI. Arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, desde que praticadas pelos empregados da licitante, nas dependências da contratante.
- VII. A empresa licitante sujeitar-se-á às disposições da Lei de Licitação nº 8.666/93 e do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de novembro de 1990).
- VIII. Indicar, oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto desta licitação.
- IX. As As drogas vegetais notificadas a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa licitante;
- II. Comunicar ao licitante qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos medicamentos;
- III. Atestar a (s) Nota (s) Fiscal (is) correspondente (s), por intermédio da autoridade competente;
- IV. Efetuar o pagamento à empresa licitante, desde que verificado e atestado todos os procedimentos explicitados neste Termo de Referência.

As drogas vegetais notificadas a serem fornecidos, deverão ser de **1ª linha, de boa qualidade**, obedecer às normas técnica da ABNT, INMETRO e ANVISA, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

DA ROTINA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- I. O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- II. As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- III. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo um ano prazo de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.
- IV. O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, devem estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor.
- V. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas.
- VI. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais.
- VII. As embalagens primárias (strips, frascos) devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- VIII. Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 047/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º e a Conta Corrente n.º que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato , do prazo de entrega e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O prazo de entrega dos medicamentos fitoterápicos será de até 48 (quarenta e oito) horas, após a efetiva solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde. Os produtos deverão ser entregues junto na Farmácia da Unidade Básica Albino Edvino Fritzen, sito à Rua Florianópolis nº 1177, telefone: (45) 32821396, de acordo com a requisição pré enviada, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103031450.1.031 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.30.09.00.5345 – Material Farmacológico

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato: b) pela inexecução total ou parcial do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

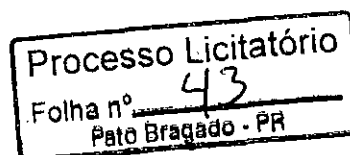
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 047

Objeto: Aquisição de medicamentos

Data de Abertura: 09.04.14

Hora: 09:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Farmácia Wassala LTDA

Endereço: Av. Continental - 866.

Cidade: Pato Bragado. Pr

CNPJ nº: 01.615.342/0001-89

Telefone: 3282-1206

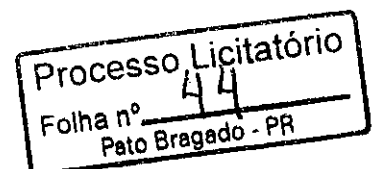
Pessoa para contato: Valeria R. Wassala

Email: farmacia.wassala@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 27.10.2014.

Valeria M.A. Andrade
Assinatura do requerente

5.072.098-5-2
CPF/RG



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206
farmácia.janaina@hotmail.com

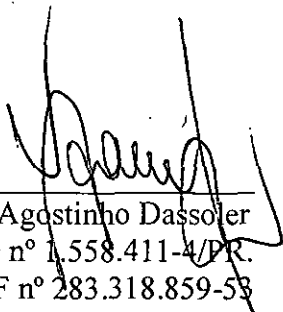
Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.
Pregão Presencial nº 047/2014

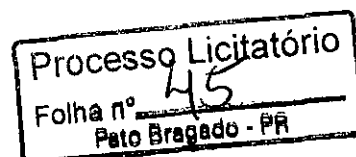
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001/89, credencia o Sr VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de Identidade RG nº 1.558.411-4, emitida pela SSP/PR e do CPF nº 283.318.859-53, á participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 044/2014.

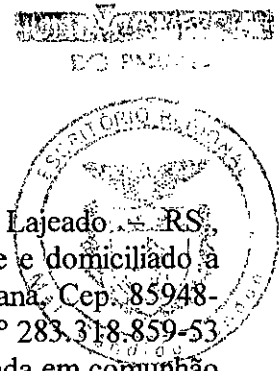
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado, 09 de abril de 2014.


Valério Agostinho Dassoler
CI. RG nº 1.558.411-4/PR.
CPF nº 283.318.859-53
Sócio-gerente



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FARMACIA DASSOLER LTDA ME
CNPJ. 01.615.342/0001-89



VALERIO AGOSTINHO DASSOLER, nascido aos 18/08/1955 em Lajeado - RS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Av. Continental, 866, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.558.411 SSP-PR e CPF nº 283.318.859-53 e VANIA DASSOLER, nascida aos 29/09/1956 em Concórdia - SC., casada em comunhão universal de bens, farmacêutica, residente e domiciliada a Av. Continental, 866, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.895.867-8 SSP-PR e CPF nº 368.273.639-53, sócios componentes da empresa FARMACIA DASSOLER LTDA ME estabelecida à Av. Continental, 866, Centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000 com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203365783 em 07 de janeiro de 1997, conforme consolidação o Contrato Social de acordo com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 resolvem por este instrumento alterar o Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade denomina-se de FARMACIA DASSOLER LTDA ME, tendo sua sede na Av. Continental, 866, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, Cep. 85948-000.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos.

Cláusula Terceira: O Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) representado por 30.000 (Trinta mil) quotas a R\$.1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído, entre os sócios:

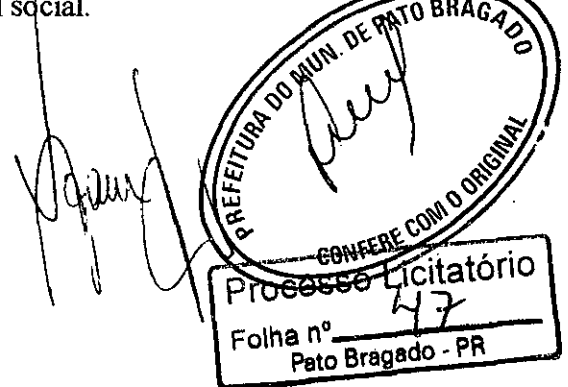
- VALERIO AGOSTINHO DASSOLER	15.000	R\$. 15.000,00
- VANIA DASSOLER	15.000	R\$. 15.000,00
Total.....	30.000	R\$. 30.000,00

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997 e seu prazo de duração é indeterminada.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

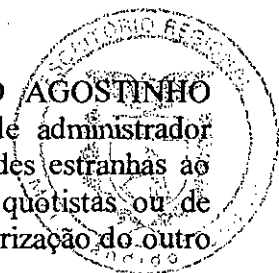
Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Vania Dassoler



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FARMACIA DASSOLER LTDA ME
CNPJ. 01.615.342/0001-89

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
DO PARANÁ



Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá à VALERIO AGOSTINHO DASSOLER e VANIA DASSOLER com os poderes e atribuições de administrador autorizando o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo do "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: A responsabilidade técnica profissional cabe única e exclusivamente a sócia VANIA DASSOLER, registrada CRF-PR, o qual representara perante o Conselho Regional de Farmácia e a Secretaria da Saúde.

Clausula Décima Quinta: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que a empresa se enquadra no inciso 1 do art. 2º da Lei nº 9.841/99 e não se enquadra nas exclusões do art 3 da mesma Lei.

Vania Dassoler.

Valerio Agostinho



CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
Licitação nº 48
Folha nº
Pato Bragado - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FARMACIA DASSOLER LTDA ME
CNPJ. 01.615.342/0001-89**

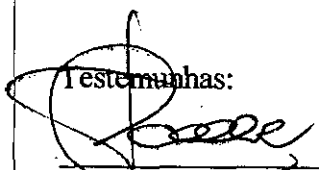
Clausula Décima Sexta: Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

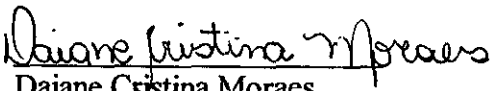
Clausula Décima Sétima: Fica eleito o foro e Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

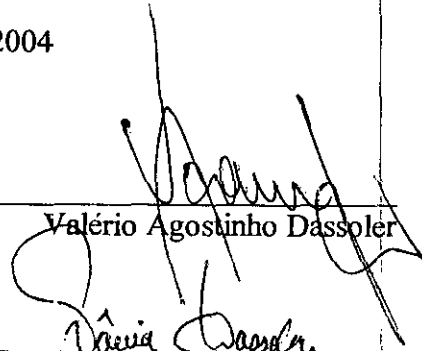
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias perante testemunhas presentes.

Pato Bragado – Pr, 12 janeiro de 2004

Testemunhas:

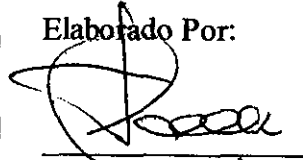

Gilberto Machler
RG. 980.313-0 SSP-PR

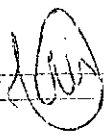

Daiane Cristina Moraes
RG. .8.506.902-0 SSP-PR


Valério Agostinho Dassoler


Vânia Dassoler

Elaborado Por:


Gilberto Machler
CRC-PR 013054/O-4

SECRETARIA GERAL 

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2004
SOB NÚMERO: 20040333124
Protocolo: 04/033312-4
Empresa: 41 2 0336578 3
FARMACIA DASSOLER LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO



Processo Licitatório
Folha nº 49
Pato Bragado - PR



FARMÁCIA JANAÍNA

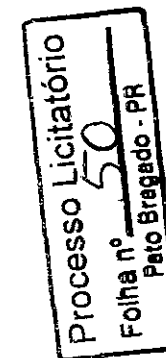
Farmácia Dassoler LTDA - 01.615.342./0001-89

Insc. Est. Nº 90122075-11

Fone: (45) 3282-1206 - Fax: 3282-1037

Av. Continental, 866 - CEP: 85.948-000 - Pato Bragado - PR

www.farmacia.janaina@hotmail.com



Pato Bragado, Pr., 09 de abril de 2014

À Comissão de Licitação

Ref: Pregão na forma Presencial n.º 047/2014

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de medicamentos, fitoterápicos - Projeto de Arranjos Produtivos Locais no âmbito do SUS, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2014, conforme relacionado abaixo:

item	Nome Popular	Descrição Científica	Embalagem	unidade	Quant.	Preço Unit. caps. e frs.	Valor Total
1	Gastriless Bionatus	Maytenus illicifolia	extrato seco padronizado 380mg.	cápsula	10000	0,29	2.900,00
2	Alcachofra Bionatus	Cynara Scolymus L.	extrato seco padronizado 350mg.	cápsula	5000	0,33	1.650,00
3	Ginseng Bionatus	Pfaffia Paniculata(Panax Ginseng)	extrato seco padronizado 500mg.	cápsula	5000	0,51	2.550,00
4	Hyperativ Bionatus	Hypericum Perfuratum L.	extrato seco padronizado 300mg.	comp.	2000	0,56	1.120,00
5	Cascara Sagrada Bionatus	Rhamnus Purshiana	extrato seco padronizado 380mg.	cápsula	2000	0,46	920,00
6	Valerimed - Cimed	Valiriana Officinalis	extrato seco padronizado 50mg.	comp.	28500	0,34	9.690,00
7	Castanha da India Multilab	Aesculus Hippocastanum	extrato seco padronizado 170mg.	comp.	20000	0,34	6.800,00
8	Ginkomed - Cimed	Ginkgo Biloba	extrato seco padronizado 80mg.	comp.	49800	0,34	16.932,00
Valor Total: R\$:							42.562,00

Valor Global da Proposta R\$: 42.562,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

O Prazo de Validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

O Prazo de entrega dos medicamentos é de até 02 (dois) dias.

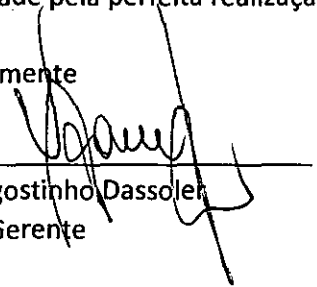
Prazo de Validade dos medicamentos: 06 (seis) meses.

Dados Bancários: Agencia 0715 - Banco 748 - Sicredi Costa Oeste - Conta n.º 05860-2

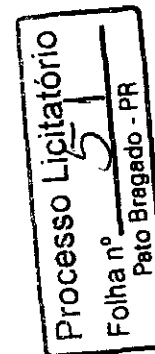
Declaramos que, em nossos preços já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



Valério Agostinho Dassoler
Sócio-Gerente





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 067/2013

Renovação do Cadastro nº 045/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: FARMACIA DASSOLER LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 2427, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **FARMACIA DASSOLER LTDA**, com sede na Avenida Continental, nº 866, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 01.615.342/0001-89, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 29 de novembro de 2013.

LAIRTON MEINERZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.615.342/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/01/1997
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DASSOLER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA JANAINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 866	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/03/2014 às 21:09:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 010992014-88888342

Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA - ME

CNPJ: 01.615.342/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

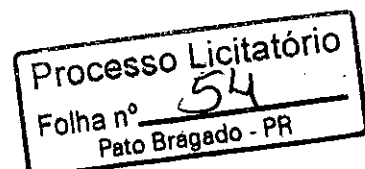
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/01/2014.

Válida até 18/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01615342/0001-89
Razão Social: FARMACIA DASSOLER LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 866 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2014 a 16/04/2014

Certificação Número: 2014031802300753997616

Informação obtida em 21/03/2014, às 16:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FARMACIA DASSOLER LTDA - ME**
CNPJ: **01.615.342/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

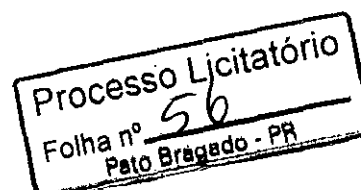
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 21:15:19 do dia 24/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2014.

Código de controle da certidão: **3289.D8BF.CB03.3C12**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11613740-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.615.342/0001-89 ✓

Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA

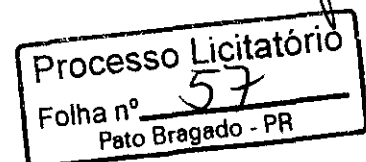
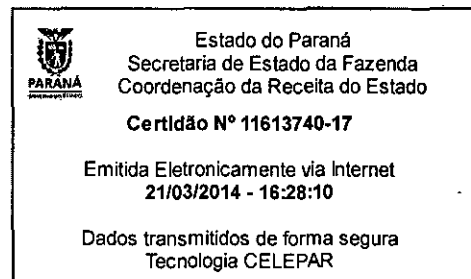
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/07/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 156/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Castro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: FARMACIA DASSOLER LTDA ✓

CPF/CNPJ: 01.615.342/0001-89

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

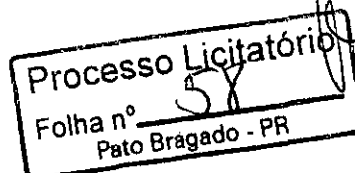
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Abril de 2014 ✓

Número de Autenticidade: 240630613240630

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA DASSOLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Certidão nº: 45736775/2014
Expedição: 24/03/2014, às 10:58:04
Validade: 19/09/2014, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA DASSOLER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.615.342/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

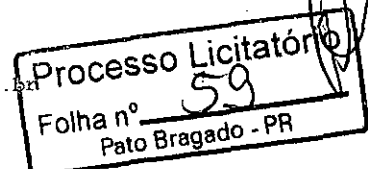
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental N° 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206
Farmácia.janaina@hotmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial 047/2014

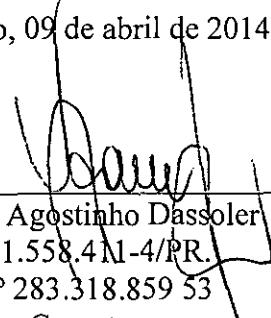
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

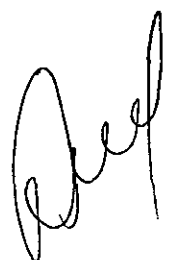
Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALERIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411-4, emitida pela SSP/PR., e do CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos à presente.

Pato Bragado, 09 de abril de 2014.


Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.411-4/PR.
CPF nº 283.318.859 53
Sócio-Gerente

Processo Licitatório
Folha nº 60
Pato Bragado - PR



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206
Farmacia.janaina@hotmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR.

Pregão Presencial nº 047/2014.

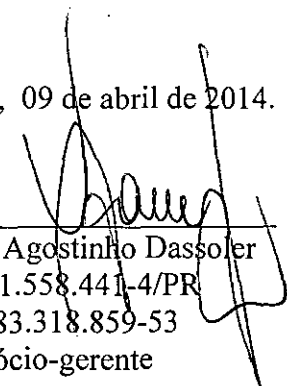
DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

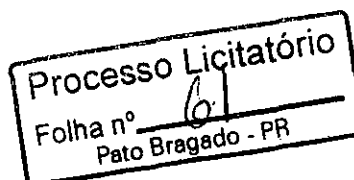
Prezados Senhores:

FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411-4, emitida pela SSP/PR., e CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo à presente.

Pato Bragado, 09 de abril de 2014.


Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.441-4/PR
CPF 283.318.859-53
Sócio-gerente



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental Nº 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206
farmácia.janaina@hotmail.com

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.
Pregão Presencial nº 047/2014

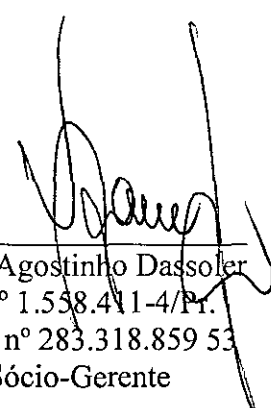
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

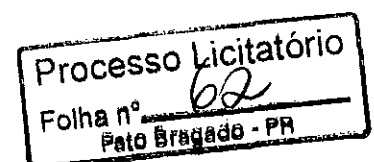
Prezados Senhores:

FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.615.342/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG nº 1.558.411-4, emitido pela SSP-PR., e do CPF nº 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Pato Bragado, 09 de abril de 2014.


Valério Agostinho Dassoler
RG nº 1.558.411-4/Pr.
CPF: nº 283.318.859 53
Sócio-Gerente



FARMÁCIA JANAÍNA

Farmácia Dassoler Ltda
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Avenida Continental N° 866 - Centro
Fone/ Fax: (45) 3282-1206

Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr.

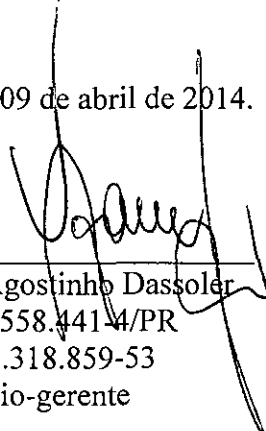
Pregão Presencial n° 047/2014.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

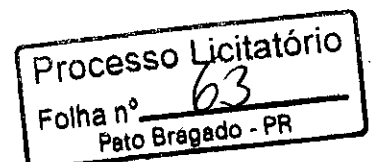
Pelo presente instrumento, a empresa FARMÁCIA DASSOLER LTDA., inscrita no CNPJ n° 01.615.342/0001-89, com endereço à Av. Continental, n° 866, Pato Bragado-Pr., por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALÉRIO AGOSTINHO DASSOLER, portador do documento de identidade RG n° 1.558.411-4, emitida pela SSP/PR., e do CPF n° 283.318.859 53, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, optante pelo simples nacional, nos termos do Artigo 3° caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.


Pato Bragado, 09 de abril de 2014.



Valério Agostinho Dassoler
RG n° 1.558.411-4/PR
CPF 283.318.859-53
Sócio-gerente




 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Sistema de Regulação

Detalhe do Produto : GASTRILESS BIONATUS

Nome da Empresa:	BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA		
CNPJ:	68.032.192/0001-51	Autorização:	1020094
Nome Comercial:	GASTRILESS BIONATUS		
Princípio Ativo:	MAYTENUS ILICIFOLIA MART.EX.REISS		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES ANTIULCEROSOS		
Registro:	120090014		
Processo:	25000.001332/93-23		
Vencimento do Registro:	09/2016		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 50	CAPSULA GELATINOSA DURA	1	27/09/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140011
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 90	CAPSULA GELATINOSA DURA	2	27/09/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140028
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	3	02/08/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140036
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45	CAPSULA GELATINOSA DURA	4	02/08/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140044
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	02/08/2002

 Processo Licitatório
 Folha nº 64
 Pato Bragado - PR
 28/09/2014

Validade:	30 meses	Registro:	1200900140052
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 75	CAPSULA GELATINOSA DURA	6	02/08/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140060
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	7	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140079
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 60	CAPSULA GELATINOSA DURA	8	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140087
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAPSULA GELATINOSA DURA	9	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140095
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 50	CAPSULA GELATINOSA DURA	10	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140109
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 75	CAPSULA GELATINOSA DURA	11	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140117
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		

Processo Licitatório
 Folha nº 65
 Pato Bragado - PR

Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	12	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140125
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA DISP 70 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	13	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140133
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 08	CAPSULA GELATINOSA DURA	14	14/11/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900140141
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
VOLTAR			

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

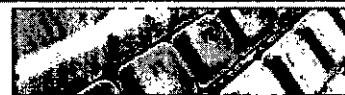


Processo Licitatório
 Folha nº 66
 Pato Bragado - PR

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : ALCACHOFRA BIONATUS

Nome da Empresa:	BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA		
CNPJ:	68.032.192/0001-51	Autorização:	1020094
Nome Comercial:	ALCACHOFRA BIONATUS		
Princípio Ativo:	CYNARA SCOLYMUS L.		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES COLAGOGOS E COLERETICOS		
Registro:	120090006		
Processo:	25000.017254/92-80		
Vencimento do Registro:	06/2016		

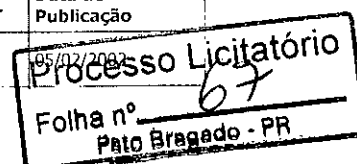
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 50	CAPSULA GELATINOSA DURA	1	13/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060016
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 90	CAPSULA GELATINOSA DURA	2	13/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060024
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	3	05/02/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060032
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAPSULA GELATINOSA DURA	4	05/02/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060040
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

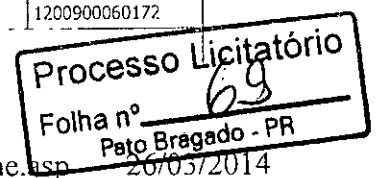
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	05/02/2002



Validade:	30 meses	Registro:	1200900060059
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45	CAPSULA GELATINOSA DURA	6	05/02/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060067
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60	CAPSULA GELATINOSA DURA	7	05/02/2002
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060075
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	8	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060083
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária CAIXA DE CARTOLINA COM COLMEIA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	9	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060091
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 60	CAPSULA GELATINOSA DURA	10	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060105
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 75	CAPSULA GELATINOSA DURA	11	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060113
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:			

Processo Licitatório
 Folha nº 68
 Pato Bragado - PR

Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL			
Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]			
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	CAPSULA GELATINOSA DURA	12	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060121
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 50	CAPSULA GELATINOSA DURA	13	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060131
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 75	CAPSULA GELATINOSA DURA	14	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060148
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA DISP 8 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	15	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060156
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA DISP 10 BL AL PLAS INC X 10	CAPSULA GELATINOSA DURA	16	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060164
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	17	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060172
	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária		



Embalagem:	DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA DISP 20 BL AL PLAS INC X 10	CAPSULA GELATINOSA DURA	18	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060180
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
350 MG CAP GEL DURA DISP 70 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	19	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900060199
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : GINSENG BIONATUS

Nome da Empresa:	BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA		
CNPJ:	68.032.192/0001-51	Autorização:	1020094
Nome Comercial:	GINSENG BIONATUS		
Princípio Ativo:	PANAX GINSENG C. A. MEY.		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES PSICOANALÉTICOS		
Registro:	120090025		
Processo:	25351.034212/01-22		
Vencimento do Registro:	01/2016		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS X10	CAPSULA GELATINOSA DURA	1	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250011
Embalagem:	FRASCO PLASTICO TRANSLUCIDO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS X10	CAPSULA GELATINOSA DURA	2	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250028
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO COLORIDO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 5 BL AL PLAS X10	CAPSULA GELATINOSA DURA	3	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250036
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 2 BL AL PLAS X15	CAPSULA GELATINOSA DURA	4	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250044
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação

Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR
26/03/2014

			Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 3 BL AL PLAS X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250052
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT 4 BL AL PLAS X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	6	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250060
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 50	CAPSULA GELATINOSA DURA	7	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250079
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO COLORIDO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 90	CAPSULA GELATINOSA DURA	8	30/01/2006
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250087
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO COLORIDO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAPSULA GELATINOSA DURA	9	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250095
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 75	CAPSULA GELATINOSA DURA	10	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250109
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Processo Licitatório
Folha nº 72
Pato Bragado - PR

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Publicação
500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 90	CAPSULA GELATINOSA DURA	11	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250117
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 4	CAPSULA GELATINOSA DURA	12	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250125
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	13	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250133
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA DISP 18 BL AL PLAS INC X 8	CAPSULA GELATINOSA DURA	14	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250141
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária DISPLAY - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
500 MG CAP GEL DURA DISP 70 BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	15	26/09/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900250151
Embalagem:	BISNAGA DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Processo Licitatório
 Folha nº 73
 Pato Bragado - PR



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : HYPERATIV BIONATUS

Nome da Empresa:	BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA		
CNPJ:	68.032.192/0001-51	Autorização:	1020094
Nome Comercial:	HYPERATIV BIONATUS		
Princípio Ativo:	HYPERICUM PERFORATUM		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES		
Registro:	120090007		
Processo:	25000.022396/97-28		
Vencimento do Registro:	06/2016		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	29/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070011
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	29/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070021
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 3 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	29/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070038
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMPRIMIDO REVESTIDO	4	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070046
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação

Processo Licitatório
74
Folha nº
Pato Bragado - PR

300 MG COM REV CT 70 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	5	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070054
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 18 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	6	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070062
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 18 BL AL PLAS INC X 8	COMPRIMIDO REVESTIDO	7	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070070
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
300 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 10 08	COMPRIMIDO REVESTIDO	8	22/08/2011
Validade:	30 meses	Registro:	1200900070089
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
			VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Processo Licitatório
Folha nº 75
Pato Bragado - PR



Detalhe do Produto : CÁSCARA SAGRADA BIONATUS

Nome da Empresa: BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA
CNPJ: 68.032.192/0001-51 **Autorização:** 1020094
Nome Comercial: CÁSCARA SAGRADA BIONATUS
Princípio Ativo: RHAMNUS PURSHIANA DC.
Categoria: FITOTERAPICO SIMPLES LAXANTES
Registro: 120090005
Processo: 25000.011967/92-21
Vencimento do Registro: 06/2016

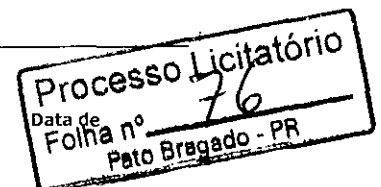
Apresentação	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA FR PLAS OPC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	1	11/06/2001
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050010
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 10	CAPSULA GELATINOSA DURA	2	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050029
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BIONATUS LABORATÓRIO BOTÂNICO LTDA - BRASIL		
	Fabricantes Internacionais		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 20	CAPSULA GELATINOSA DURA	3	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050037
Embalagem:	BLISTER DE PAPEL / PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	4	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050045
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Acondicionamento CARTUCHO DE CARTOLINA - Primária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.



		Publicação	
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 40	CAPSULA GELATINOSA DURA	5	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050053
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 15	CAPSULA GELATINOSA DURA	6	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050061
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		
Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30	CAPSULA GELATINOSA DURA	7	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050071
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 45	CAPSULA GELATINOSA DURA	8	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050088
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
380 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 60	CAPSULA GELATINOSA DURA	9	09/01/2012
Validade:	30 meses	Registro:	1200900050096
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais		
	Fabricantes Internacionais		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Processo Licitatório
 Folha nº 27
 Pato Bragado - PR



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : VALERIMED

Nome da Empresa:	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	02.814.497/0001-07	Autorização:	1043810
Nome Comercial:	VALERIMED		
Princípio Ativo:	VALERIANA OFFICINALIS L.		
Categoria:	ANSIOLÍTICOS SIMPLES FITOTERÁPICO SIMPLES		
Registro:	143810076		
Processo:	25351.165417/2002-38		
Vencimento do Registro:	11/2017		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	04/03/2013
Validade:	24 meses	Registro:	1438100760013
Embalagem:	BLISTER DE ALUMÍNIO/PLÁSTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
50 MG COM REV CT STR AL X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	04/03/2013
Validade:	24 meses	Registro:	1438100760094
Embalagem:	STRIP DE ALUMÍNIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Processo Licitatório
Folha nº 78
Pato Bragado - PR



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : GINKOMED

Nome da Empresa:	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ:	02.814.497/0001-07	Autorização:	1043810
Nome Comercial:	GINKOMED		
Princípio Ativo:	GINKGO BILOBA L.		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES		
Registro:	143810067		
Processo:	25351.004799/02-35		
Vencimento do Registro:	04/2017		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
40 MG COM REV CT 5 BL AL PLAS INC X 6	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	11/04/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670014
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
80 MG COM REV CT 5 BL AL PLAS INC X 4	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	11/04/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670022
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
120 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	11/04/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670030
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação [*** INATIVA ***]	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
80 MG COM REV CT 2 BL AL PLAS INC X 15	COMPRIMIDO REVESTIDO	4	22/07/2002
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670049
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
40 MG COM REV CT STRIP AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	5	02/07/2012

Processo Licitatório
Folha nº 79
Pato Bragado - PR

Validade:	24 meses	Registro:	1438100670057
Embalagem:	STRIP DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
80 MG COM REV CT STRIP AL X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	6	02/07/2012
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670065
Embalagem:	STRIP DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
80 MG COM REV CT STRIP AL X 20	COMPRIMIDO REVESTIDO	7	02/07/2012
Validade:	24 meses	Registro:	1438100670073
Embalagem:	STRIP DE ALUMINIO - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
			<input type="button" value="VOLTAR .."/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

Processo Licitatório
Folha nº 80
Pato Bragado - PR

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

Detalhe do Produto : CASTANHA DA ÍNDIA MULTILAB

Nome da Empresa:	MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA		
CNPJ:	92.265.552/0001-40	Autorização:	1018196
Nome Comercial:	CASTANHA DA ÍNDIA MULTILAB		
Princípio Ativo:	AESCULUS HIPPOCASTANUM L.		
Categoria:	FITOTERAPICO SIMPLES ANTIVARICOSOS DE AÇAO SISTEMICA		
Registro:	118190122		
Processo:	25351.354717/2011-44	Proc. Anterior :	25351.460844/2007-31
Vencimento do Registro:	03/2013		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
170 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	COMPRIMIDO REVESTIDO	1	30/09/2013
Validade:	24 meses	Registro:	1181901220017
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
170 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 60	COMPRIMIDO REVESTIDO	2	30/09/2013
Validade:	24 meses	Registro:	1181901220025
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
170 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 120	COMPRIMIDO REVESTIDO	3	30/09/2013
Validade:	24 meses	Registro:	1181901220033
Embalagem:	BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais MULTILAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Processo Licitatório
Folha nº 8
Pato Bragado - PR

RECURSOS AGUARDANDO ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

MEDICAMENTOS DINAMIZADOS

Posição	Data de Entrada UNIAP	Nº Expediente	Empresa	Medicamento	Petição
1	8/6/2012	0476919/12-8	HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO LTDA	Forteviron	DINAMIZADO - Inclusão de Nova Indicação terapêutica Já Prevista em Literatura
2	5/7/2012	0562108/12-9	BOIRON MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS LTDA	Stodal	DINAMIZADO - Alteração do Prazo de Validade
3	12/7/2012	0582028/12-6	RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Dentokids	DINAMIZADO - Registro de Medicamento
4	12/7/2012	0582012/12-0	RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Zapeka	DINAMIZADO - Registro de Medicamento
5	12/7/2012	0582031/12-6	RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Barrikids	DINAMIZADO - Registro de Medicamento
6	12/7/2012	0582065/12-1	RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Imunokids	DINAMIZADOS - Registro de Medicamento
7	13/7/2012	0587705/12-9	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Gripheel	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
8	13/7/2012	0587728/12-8	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Nervoheel N	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
9	13/7/2012	0588166/12-8	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Neurexan	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
10	13/7/2012	0588321/12-1	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Euphorbium composto SN	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
11	13/7/2012	0588345/12-8	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Verigoheel	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
12	13/7/2012	0588025/12-4	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Spascupreel	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
13	18/7/2012	0597633/12-2	RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	Nanakids	DINAMIZADO - Registro de Medicamento
14	4/10/2012	0810532/12-4	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Klimakt Heel T	DINAMIZADO - Alteração de Prazo de Validade
15	31/1/2013	0082284/13-1	VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Fumasil	DINAMIZADO - Registro de Medicamentos
16	1/2/2013	0082284/13-1	VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Fumasil	DINAMIZADO - Registro de Medicamentos
17	10/10/2013	0863780/13-6	HEEL DO BRASIL BIOMÉDICA LTDA	Nux vomica homaccord	DINAMIZADO - Renovação de Registro do Medicamento

Processo Licitatório
 Folha nº 82
 Peto Bragado - PR

28	14/5/2013	0378714/13-1	KRESS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA	Nerolon	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
29	24/5/2013	0415651/13-0	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	Vita JR	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
30	27/6/2013	0521166/13-2	HYPERMARCAS S.A	Coristina vitamina c	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
31	18/7/2013	0582339/13-1	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	Manitol	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento
32	18/7/2013	0584352/13-9	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	Bio-c + zinco	ESPECÍFICO - Registro de Medicamento
33	25/7/2013	0609816/13-9	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Epativan	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
34	8/8/2013	0656994/13-3	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Diosperina	MEDICAMENTO ESPECÍFICO - Registro de Medicamento
35	28/9/2013	0815561/13-5	BRAVIR INDUSTRIAL LTDA	cânfora	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
36	26/9/2013	0817811/13-9	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	Memorial B 6 200	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
37	10/10/2013	0858180/13-1	LABORATÓRIOS BALDACCI LTDA	Pidomag	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
38	16/10/2013	0878313/13-6	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.	Vitergyl	ESPECÍFICO - Atualização de especificações e métodos analíticos
39	16/10/2013	0878184/13-8	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.	Vitergyl	ESPECÍFICO - Renovação de Registro de Medicamento
40	30/1/2014	0076069/14-2	FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Farmacart	ESPECÍFICO - Alteração do nome comercial

MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS

Posição	Data de Entrada UNIAP	Nº Expediente	Empresa	Medicamento	Petição
1	16/6/2011	524187/11-4	VIDFARMA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	Varicell	FITOTERÁPICO - Cancelamento de Registro de Medicamento
2	27/2/2012	0163799/12-1	LABORATÓRIO MELPOEJO LTDA.	Funcicórea	FITOTERÁPICO - Cancelamento de Registro de Medicamento
3	21/3/2012	0237882/12-5	TKS FARMACÊUTICA LTDA	Tekasan	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
4	21/3/2012	0236828/12-5	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	Binko	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
5	21/3/2012	0237644/12-0	LABORATÓRIO CATARINENSE S/A.	Ginseng vilasana	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento

Processo Licitatório
Folha nº 83
Pato Bragado - PR

28	15/7/2013	0569936/13-3	AS ERVAS CURAM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Valeriana	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
29	16/7/2013	0577749/13-6	COSMED INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.	Maracujina	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
30	16/7/2013	0573445/13-2	AUSTEN FARMACÉUTICA LTDA	Aglix	FITOTERÁPICO - Renovação de registro de Medicamento.
31	17/7/2013	0580509/13-1	INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	Harpax	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
32	17/7/2013	0578364/13-0	LABORATÓRIO VITALAB LTDA.	Deprenon Vita	FITOTERÁPICO - Renovação de registro de Medicamento.
33	18/7/2013	0582979/13-8	PRODUTOS FARMACÉUTICOS MILLET ROUX LTDA.	passiflorine	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
34	19/7/2013	0590285/13-1	AS ERVAS CURAM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	Hamamelis	FITOTERÁPICO - Renovação de registro de Medicamento.
35	22/7/2013	0597367/13-8	LABORATÓRIO YANTEN LTDA	Tintura de Espinheira Santa Yanten	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
36	8/10/2013	0854688/13-6	KRESS INDUSTRIAL FARMOQUÍMICA LTDA	figarex	MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
37	9/10/2013	0852040/13-2	PRODUTOS FARMACÉUTICOS MILLET ROUX LTDA.	Chophytol	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
38	10/10/2013	0856507/13-4	KLEY HERTZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Gotas Preciosas	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
39	10/10/2013	0858186/13-0	MULTILAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	Castanha da índia	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
40	10/10/2013	0856499/13-0	KLEY HERTZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Hepatilon	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
41	10/10/2013	0856281/13-0	FARMOQUÍMICA S A	extrato seco de folhas de hederá helix	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
42	10/10/2013	0859239/13-0	INFAN - INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	Bromelin	FITOTERÁPICO - Renovação de Registro de Medicamento
43	14/10/2013	0869347/13-1	UNITED MEDICAL LTDA.	Kanglita	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento
44	24/10/2013	0900589/13-7	LABORATÓRIO SIMÕES LTDA	Gotas digestivas PBS	FITOTERÁPICO - Registro de Medicamento

MEDICAMENTOS GENÉRICOS

Posição	Data de Entrada UNIAP	Nº Expediente	Empresa	Medicamento	Petição
1	8/6/2011	490803/11-1	CAZI QUÍMICA FARMACÉUTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Ácido nalidixico	GENÉRICO - Registro de Medicamento

Processo Licitatório
 Folha nº 84
 Pto Bragado - PR



parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da Resolução RDC nº 204/2005.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Opem Representação, Importadora, Exportadora e Distribuidora Ltda.
CNPJ: 38.909.503/0001-57

INDÚSTRIA INTERNACIONAL: HB Medical APS

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7324 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de LIQUÍDOS, exceto MERCOSUL

NÚMERO DO EXPEDIENTE: 638390/06-4

MOTIVO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Zambon Laboratórios Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 61.100.004/0001-36

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Laboratórios Confab Laboratories Inc.

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 769 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS, exceto MERCOSUL

NÚMERO DO EXPEDIENTE: 022650/0-5

MOTIVO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

CNPJ: 60.659.463/0001-91

INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Max Zeller Söhne AG

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 39926- MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de SÓLIDOS, exceto MERCOSUL

NÚMERO DO EXPEDIENTE: 0772516/12-7

MOTIVO: o expediente foi protocolado após 17/02/12, sem o novo formulário de petição, em desacordo com o parágrafo único, inciso II, § 2º, Art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.991, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o parecer da área técnica e que as empresas foram inspecionadas cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder às Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Ache Laboratórios Farmacêuticos SA	CNPJ: 60.659.463/0001-91
ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, Km 222, 2	
Nº: --- BAIRRO: Porto da Jureia	CEP: 07034-904
MUNICÍPIO: Guarulhos	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.573-9	
Autorização Especial n.º: 1.20.056-8	
Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:	
Sólidos: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, óvulos, pós e supositórios	
Semi-sólidos: cremes, géis e pomadas	
Líquidos: colatórios, elixires, emulsões, soluções, suspensões, xampus e xaropes.	
Incluindo ainda:	
Antibióticos não cefalosporínicos e não penicilínicos: comprimidos, comprimidos revestidos, pós, cremes, pomadas, soluções e suspensões.	
Hormônios: comprimidos.	
Embalagem primária e secundária de sólidos: cápsulas moles.	
Embalagem secundária de sólidos cefalosporínicos: comprimidos, comprimidos revestidos e pós.	
Embalagem secundária de sólidos penicilínicos: comprimidos e comprimidos revestidos e pós.	
Embalagem secundária de sólidos hormonais: comprimidos e comprimidos revestidos.	
Produtos sujeitos ao controle especial: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, géis, soluções, suspensões e xaropes.	

EMPRESA: Biotang Laboratório Biotang Ltda	CNPJ: 68.032.192/0001-51
ENDEREÇO: Av. Domingos Fabiani	
Nº: 1041 BAIRRO: Jardim Muginini	CEP: 13045-395
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.02.009-4	
Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):	
Sólidos: cápsulas e comprimidos revestidos.	

EMPRESA: Blistarna Indústria Farmacêutica Ltda	CNPJ: 03.108.098/0001-91
ENDEREÇO: Rua da Luta nº 147	
Nº: --- BAIRRO: Jardim Ruycy	CEP: 09981-480
MUNICÍPIO: Diadema	UF: SP
Autorização de Funcionamento n.º: 1.04.896-0	
Autorização Especial n.º: 1215163	
Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:	
Sólidos hormonais: comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pós, drágeas e óvulos.	
Semi-sólidos hormonais: cremes, pomadas e géis.	
Líquidos hormonais: soluções e suspensões	
Incluindo, ainda:	
Produtos sujeitos a controle especial: comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pós, drágeas, soluções, suspensões, cremes, pomadas e géis.	

EMPRESA SOLICITANTE: Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos/Fundação Oswaldo Cruz	
CNPJ: 33.781.055/0001-35	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.063-3	
EMPRESA CERTIFICADA: Centro de Engenharia Genética y Biotecnología	
ENDEREÇO: Ave 31 e/ 158 y 190, Rpto. Cubacán, Playa, Ciudad de La Habana	
PAÍS: Cuba	

Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):
Formulação e envase de injetáveis: Fator de crescimento epidérmico humano recombinante (pós liofilizados)

EMPRESA SOLICITANTE: Arrow Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 33.150.764/0001-12	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.492-9	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.20.183-6	
EMPRESA CERTIFICADA: Cipla Ltd	
ENDEREÇO: A-33 & A-37/2, MIDC, Patalganga - 410 220, Rajgad, Maharashtra State,	
PAÍS: Índia	

Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):
Sólidos sujeitos a controle especial: comprimidos.

EMPRESA SOLICITANTE: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.	
CNPJ: 33.009.945/0001-23	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.100-4	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.20.378-0	
EMPRESA CERTIFICADA: F. Hoffmann - La Roche Ltd	
ENDEREÇO: 4303 Kaiseraugst, Kaiseraugst	
PAÍS: Suíça	

Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):
Injetáveis: interferon-2a (soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica); bevacizumab (soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica); filgrastim (soluções parenterais de pequeno volume com preparação asséptica) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal) - diluente.

EMPRESA SOLICITANTE: Genzyme do Brasil Ltda	
CNPJ: 68.132.950/0001-03	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.02.543-8	
EMPRESA CERTIFICADA: Genzyme Flanders	
ENDEREÇO: Ciplastraat 8, Geel, Antuérpia, B-2440	
PAÍS: Bélgica	

Certificação de Boas Práticas para Insumos(s):
Insuno: Alfacalcidol.

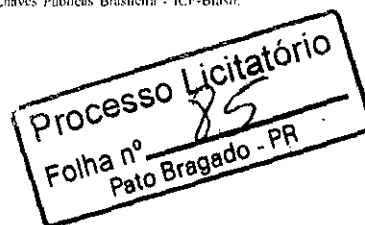
EMPRESA SOLICITANTE: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 02.685.377/0001-57	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.300-3	
EMPRESA CERTIFICADA: Genzyme Limited	
ENDEREÇO: 37 Hollands Road, Haverhill, Suffolk, CB9 8PU	
PAÍS: Reino Unido	

Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):
Embalagem secundária de injetáveis: pós liofilizados.

EMPRESA SOLICITANTE: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda	
CNPJ: 02.433.631/0001-20	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.03.764-8	
EMPRESA CERTIFICADA: Laboratorios Léon Farma S.A	
ENDEREÇO: C/ La Vallina s/n, Polígono Industrial Navatejera, Villiquilambre, 24098 León	
PAÍS: Espanha	

Certificação de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas(s):
Sólidos hormonais: comprimidos revestidos.

EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Pfizer Ltda	
CNPJ: 46.070.868/0001-69	
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.216-6	
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.20.029-5	
EMPRESA CERTIFICADA: Pharmacia & Upjohn Company	
ENDEREÇO: 7000 Potomac Road, Kalamazoo, MI 49001	
PAÍS: Estados Unidos da América	





EMPRESA SOLICITANTE: Zweigle & Str. 112, 52224 Stolberg
 PAÍS: Alemanha
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Injetáveis sujeitos a controle especial: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal)
 Formulação de líquidos sujeitos a controle especial: soluções

EMPRESA SOLICITANTE: Biosintética Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 53.162.095/0001-30
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.213-1
 EMPRESA CERTIFICADA: Laboratorios Lesvi SL
 ENDEREÇO: Avda Barcelona, 69 - 08800 Sant Joan Despi, Barcelona
 PAÍS: Espanha
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Sólidos: comprimidos revestidos (granul)
 Incluindo, ainda:
 Antibióticos não cefalosporínicos e não penicilínicos: comprimidos revestidos (granul)

EMPRESA SOLICITANTE: Laboratórios Servier do Brasil Ltda
 CNPJ: 42.374.207/0001-76
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.278-7
 EMPRESA CERTIFICADA: Les Laboratoires Servier Industrie
 ENDEREÇO: Rue Marcelin Berthelot 326 - 45400 Fleury Les Aubrais
 PAÍS: França
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Líquidos: Soluções aerossóis

EMPRESA SOLICITANTE: Bayer S.A.
 CNPJ: 18.459.628/0001-15
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.07.056-8
 EMPRESA CERTIFICADA: Meda Manufacturing GmbH
 ENDEREÇO: Neunhofer Ring 1, D-51063 Cologne
 PAÍS: Alemanha
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Líquidos: soluções

EMPRESA SOLICITANTE: Glenmark Farmacêutica Ltda
 CNPJ: 44.361.661/0001-57
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.013-0
 EMPRESA CERTIFICADA: Medspan Laboratories Pvt. Ltd.
 ENDEREÇO: 344/345 Kundam Industrial Estate, Kundam, Goa 403115
 PAÍS: Índia
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Líquidos: soluções aerossóis e suspensões aerossóis

EMPRESA SOLICITANTE: Mullilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda
 CNPJ: 92.765.552/0001-40
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.01.819-6

RESOLUÇÃO - RE Nº 903, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

considerando o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) pedido(s) de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

RAZÃO SOCIAL: Mercofarma Indústria e Comércio de Medicamentos Ltda.

CNPJ: 72.320.906/0001-02

ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7595 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL DE PEQUENO PORTE

NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 715342/11-2

MOTIVO: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (RDC Nº 17/2010).

RESOLUÇÃO - RE Nº 904, DE 8 DE MARÇO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

EMPRESA CERTIFICADA: Nycomed GmbH
 ENDEREÇO: Lehnitzstrasse 70-98, 16515, Oranienburg
 PAÍS: Alemanha
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Sólidos: Comprimidos revestidos (granul) e grânulos revestidos.

EMPRESA SOLICITANTE: Hipermercado S.A.
 CNPJ: 02.932.074/0001-91
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.07.287-6
 EMPRESA CERTIFICADA: Patheon Italia S.p.A.
 ENDEREÇO: Viale G.B. Stucchi, 110 - 20900 Monza (MB)
 PAÍS: Itália
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Formulação e envase de injetáveis: Romplostim (pós liofilização)

EMPRESA SOLICITANTE: Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.
 CNPJ: 61.286.647/0001-16
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.00.047-2
 EMPRESA CERTIFICADA: Sandoz GmbH
 ENDEREÇO: Biochemiestrasse 10, A-6250 Kundl
 PAÍS: Áustria
 Certificado de Boas Práticas para Insumo(s):
 Insumos: somatropina e filgrastim.

EMPRESA: União Química Farmacêutica Nacional S/A CNPJ: 60.665.981/0005-41
 ENDEREÇO: Rua José Pedro de Souza
 N.º: 105 BAIRRO: Aeroporto CEP: 37550-000
 MUNICÍPIO: Pouso Alegre UF: MG
 Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.497-7
 Certificado de Boas Práticas para as Linhas de Produção/Formas Farmacêuticas:
 Líquidos estéreis: soluções e suspensões
 Incluindo ainda:
 Antibióticos não cefalosporínicos e não penicilínicos: soluções e suspensões.

EMPRESA SOLICITANTE: Unichem Farmacêutica do Brasil Ltda.
 CNPJ: 05.399.786/0001-85
 AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 1.05.649-4
 AUTORIZAÇÃO ESPECIAL N.º: 1.23.144-1
 EMPRESA CERTIFICADA: Unichem Laboratories Limited
 ENDEREÇO: C-31 & 32, Industrial Area, Meerut Road, Ghaziabad U.P.
 PAÍS: Índia
 Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):
 Sólidos: comprimidos e comprimidos revestidos.
 Incluindo ainda:
 Produtos Sujeitos a Controle Especial: comprimidos

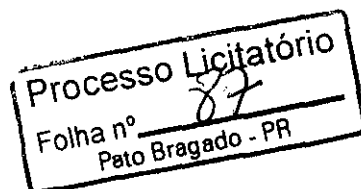
Art. 1º. Concede Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGUEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Rua Francisco Dantas, Nº 800
 BAIRRO: Boa Sorte CEP: 64820000 - PICOS/PI
 CNPJ: 03.315.618/0001-39
 PROCESSO: 25351.082390/2013-11 AUTORIZ/M.S. 1.23330.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO
 EMPRESA: SNA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA MARANHÃO Nº 1334
 BAIRRO: JARDIM IGUAÇU CEP: 26282180 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 16.736.512/0001-50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 10389	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA	VALIDADE 01/02/2015	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL FARMACIA DASSOLER LTDA			
NOME DE FANTASIA FARMACIA JANAINA			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SEX 08:00 AS 20:00 H SAB 08:00 AS 12:00 H PLANTAO SAB 08:00 AS 20:00 H			
ENDEREÇO AV CONTINENTAL 866		CNPJ 01.615.342/0001-89	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE PATO BRAGADO - PR.		
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)			
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F 10443	VANIA DASSOLER	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50,00 %
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA
.....	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00	08:00 AS 11:00
.....	13:00 AS 20:00	13:00 AS 20:00	13:00 AS 20:00
			QUINTA
			08:00 AS 11:00
			13:00 AS 20:00
			SEXTA
			08:00 AS 11:00
			13:00 AS 20:00
			SÁBADO
			08:00 AS 12:00
		
PL SAB 08:00 AS 11:00, 13:00 AS 20:00			

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 11 de Março de 2014.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

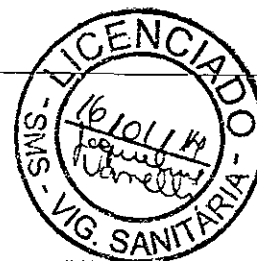
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico Interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

Processo Leitor
 Folha nº 88
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

Carimbo e Licenciamento



SECRETARIA DE SAÚDE: LICENÇA SANITÁRIA

NÚMERO: 01/2014

Ramo de Atividade: Farmácia Comercial

Cnpj	Área construída (m ²)	Num.Resp.Téc.	Cód.Ramo Atív.	Exercício.	Data da Vistoria
01615342000189	85 m ²	01		2014	09/01/2014

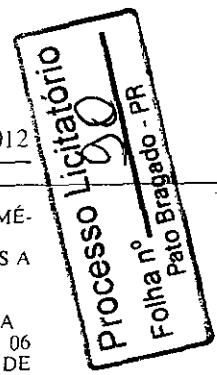
Contribuinte	Responsável de Inspeção
FARMÁCIA DASSOLER LTDA	<i>Jacqueline Vanelli</i> RG: 97491682 - Vigilância Sanitária Secretaria Municipal de Saúde Pato Bragado - Paraná Carimbo e Assinatura

Setor	Responsável	Conselho Regional	Responsável do Serviço
FARMACÊUTICA	Nome VÂNIA DASSOLER	CRF 10443 PR	<i>[Assinatura]</i>

Observações.	Fone p/ contato
Certificamos que a referida empresa esta autorizada e apta a comercializar medicamentos sujeitos a controle especial comerciam de cosméticos, produtos de higiene, correlatos e demais, de conformidade com a Portaria 344/98 do ministério da Saúde.	3282-1396 c/ Jean Carlo

A afixação desta em local visível ao consumidor/ usuário é obrigatória

Processo Licitação
Folha nº 03
Pato Bragado - PR



CNPJ: 17.624.156/0001-46
 PROCESSO: 25351.195215/2002-11 AUTORIZ/MS: 0.04172.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
 ENDEREÇO: AV. JOSE PAULINO Nº 2600 PARTE I
 BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 13140000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 47.508.411/1552-73
 PROCESSO: 25351.229062/2011-11 AUTORIZ/MS: 0.76422.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: DEMAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FREDERICO RENE DE JAEGHER Nº 17
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04826010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 65.847.916/0018-94
 PROCESSO: 25351.000360/2003-11 AUTORIZ/MS: 0.22555.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: FARMACIA CRUZEIRO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BENEDITO VALADARES Nº 07
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35660000 - PARÁ DE MINAS/MG
 CNPJ: 23.116.379/0002-86
 PROCESSO: 25351.001044/2005-11 AUTORIZ/MS: 0.41257.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: DRUG COSMETIC DROGARIA E COSMETICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOÃO MARTINS, 17
 BAIRRO: PRAIA DA PINHEIRA CEP: 88138090 - PALHOÇA/SC
 CNPJ: 08.741.141/0001-77
 PROCESSO: 25351.728456/2008-11 AUTORIZ/MS: 0.57222.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: G C LOVATTO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MANOEL SERAFIM, N. 519
 BAIRRO: PRIMOR CEP: 9322060 - SAPUCAIA DO SUL/RS
 CNPJ: 07.352.121/0003-03
 PROCESSO: 25351.002923/2008-11 AUTORIZ/MS: 0.52169.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA NOVA ORLEANS DO RIO GRANDE LTDA
 ENDEREÇO: RUA ESTRADA DO RIO GRANDE, Nº 4376 LOJA B
 BAIRRO: JACAREPAGUA CEP: 22723001 - RIO DE JANEIRO/RJ

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: LUIZ A. AGUIAR & CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº 334
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97542570 - ALEGRETE/RS
 CNPJ: 90.865.262/0001-01
 PROCESSO: 25351.184234/2002-11 AUTORIZ/MS: 0.18917.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS.
 EMPRESA: CASCIMIRO FRANCISCO NETO
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO REGALADO Nº 22
 BAIRRO: CENTRO CEP: 59865000 - UMARIZAL/RN
 CNPJ: 08.495.905/0001-91
 PROCESSO: 25351.004196/2003-11 AUTORIZ/MS: 0.24976.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: DROGARIA FIRENZE LTDA
 ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 3734 / LOJA 06
 BAIRRO: JARDIM LINDOIA CEP: 91060160 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 13.062.711/0001-32
 PROCESSO: 25351.220892/2011-12 AUTORIZ/MS: 0.75683.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FARMÁCIA DASSOLER LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA CONTINENTAL Nº 866
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85948000 - PATO BRAGADO/PR
 CNPJ: 01.615.342/0001-89
 PROCESSO: 25351.029700/2003-12 AUTORIZ/MS: 0.31565.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: FARMACIA VALENTE LTDA
 ENDEREÇO: RUA COSTA E SILVA S/Nº
 BAIRRO: CENTRO CEP: 48890000 - VALENTE/BA
 CNPJ: 13.572.193/0001-05
 PROCESSO: 25351.179761/2002-12 AUTORIZ/MS: 0.20644.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: MARIA JOSE DUTRA MONTEIRO
 ENDEREÇO: RUA JOSE JANUARIO NOBRE Nº 62
 BAIRRO: CENTRO CEP: 58890000 - BREJO DO CRUZ/PB
 CNPJ: 24.501.462/0001-50
 PROCESSO: 25351.059089/2003-12 AUTORIZ/MS: 0.39895.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.
 EMPRESA: MED FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, Nº 183
 BAIRRO: LAPA CEP: 05073010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.781.493/0001-56
 PROCESSO: 25351.183905/2008-12 AUTORIZ/MS: 0.51990.3

ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SALES LTDA
 ENDEREÇO: AV. ADALBERTO PEREIRA. QD 32. LT 01. SALA 06
 BAIRRO: SANTO ANDRE CEP: 74982230 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 09.596.530/0001-19
 PROCESSO: 25351.175559/2010-13 AUTORIZ/MS: 0.72200.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: JOÃO BOSCO DE ANDRADE NOGUEIRA CHAGAS
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ABREU MAFRA, Nº 81
 BAIRRO: CENTRO CEP: 35120000 - ITANHOMI/MG
 CNPJ: 26.366.153/0001-40
 PROCESSO: 25351.017696/2003-13 AUTORIZ/MS: 0.30142.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS.
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS.
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: DROGARIA RIO BRANCO RIO PRETO LTDA
 ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DE SÃO PAULO Nº 3181
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15015200 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 33.616.165/0001-59
 PROCESSO: 25351.225172/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.22487.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.
 EMPRESA: RCC DROGARIAS E FARMÁCIAS LTDA.
 ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI Nº 1483 SALAS 55/56/57/58
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 97050801 - SANTA MARIA/RS
 CNPJ: 00.206.404/0005-60
 PROCESSO: 25351.183946/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.08725.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: LIFE FARMÁCIA EPP LTDA
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 1101 SALA 01
 BAIRRO: CENTRO CEP: 95520000 - OSÓRIO/RS
 CNPJ: 93.791.093/0001-09
 PROCESSO: 25351.183512/2002-13 AUTORIZ/MS: 0.17691.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS. INCLUSIVE SUJEITOS A

Consulta de Situação de Processo

Ministério da Saúde
 Agência Nacional
 de Vigilância Sanitária

Consulta de Situação de Processo



Empresa : FARMÁCIA DASSOLER LTDA. - 01.615.342/0001-89
 Área : Autorizações

Processo (Expediente)	Nº de Protocolo	Assunto	Data de Entrada	Situação	Encontra-se na	Publicação (Resolução)
25351.020700/2003-12 (0/8/153/03-2)		735 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Solicitação de Concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE Inicial	29/04/2003	Foi publicado em veículo oficial manifestação da ANVISA favorável ao pedido da empresa. em 20/05/2003	UNDOC: Desde 07/05/2013	20/05/2003 (829)

PETIÇÕES

Página(s)

Nº Expediente (Dt. Entrada)	Nº Protocolo	Assunto	Situação	Encontra-se na	Dt. Publicação (Resolução)
C189446/13-3 (13/03/2013)	25352.146809/2013-17	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Revalidação automática em 22/04/2013	UNAFE Desde 14/03/2013	22/04/2013 (1.390)
0254899/12-2 (28/03/2012)	25352.206155/2012-92	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Publicação de deferimento em 21/05/2012	UNAFE Desde 09/10/2012	21/05/2012 (2.165)
207302711-1 (14/03/2011)	25352.167596/2011-17	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Publicação de deferimento em 18/04/2011	UNAFE Desde 09/10/2012	18/04/2011 (1648)
938521/10-1 (28/10/2010)	25352.745344/2010-01	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Publicação de deferimento em 16/11/2010	UNAFE Desde 09/10/2012	16/11/2010 (5174)
687112/10-7 (18/08/2010)	25352.563690/2010-21	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Revalidação automática em 22/04/2013	UNAFE Desde 15/03/2011	22/04/2013 (1.390)
500551/10-5 (13/06/2010)	25352.413132/2010-92	785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE	Publicação de indeferimento em 12/07/2010	UNAFE Desde 09/10/2012	12/07/2010 (3150)
16471/10-7 (03/03/2010)	25352.130967/2010-90	7589 - VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIA FISCAL RELATIVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA - AFE	Em tramitação	REGAR Enc. 23/03/2010	

Total de Petições: 7

Encontra-se na:
 Desde: Data em que o documento foi recebido na gerência.
 Enc.: Data em que o documento foi encaminhado para a gerência, mas não foi recebido.

Atenção:
 Formulário para denúncias,
 reclamações e solicitações.

SIA, Trecho 5, Área Especial S7, Bloco 3, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 Central de Atendimento: Anvisa 0800 642 9782

Handwritten: Nº 91



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

=====

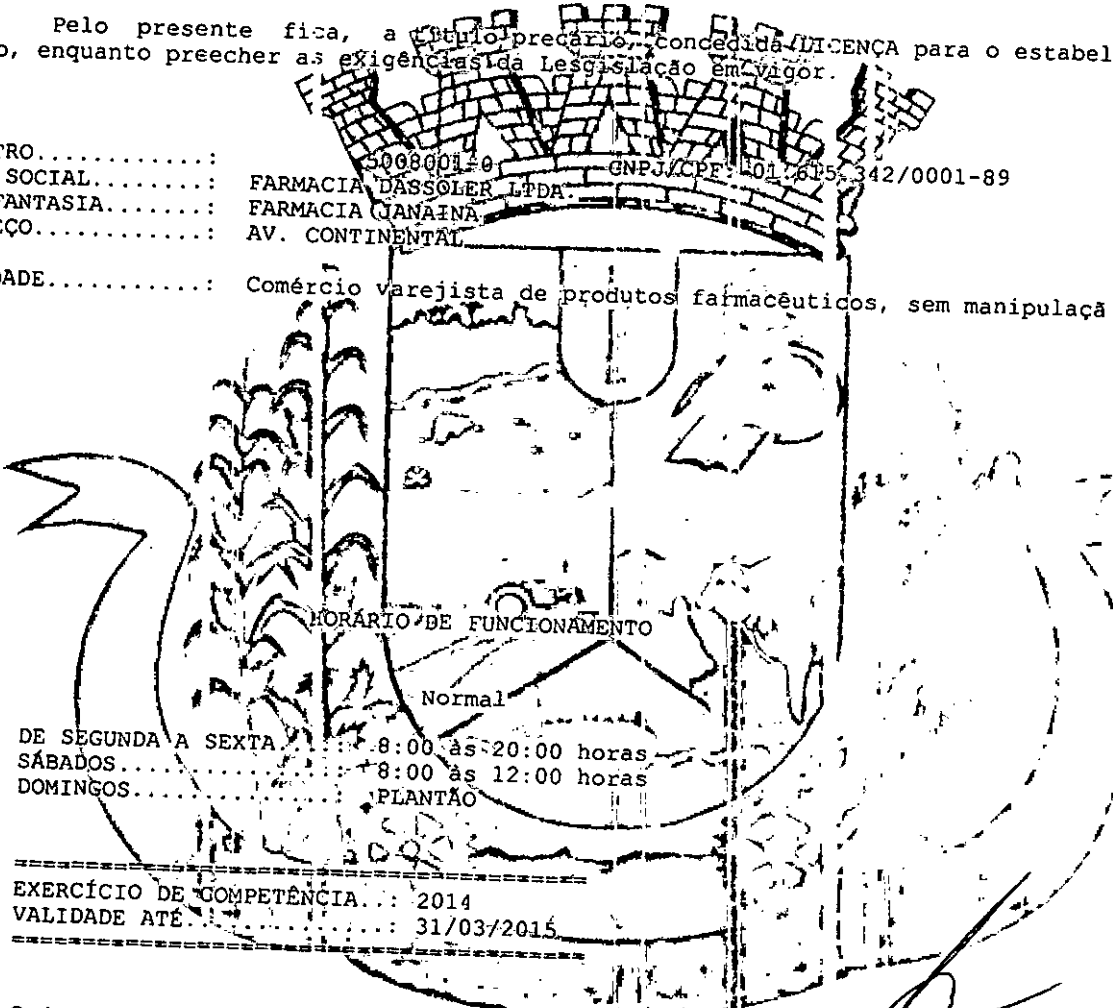
ALVARÁ DE LICENÇA

=====

NR. ALVARÁ: 28/2014

Pelo presente fica, a ~~estipulação~~ ~~concedida~~ LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preecher as exigências da Legislação em vigor.

CADASTRO.....: 506800140 GNPJ/CPF: 401.615.342/0001-89
 RAZÃO SOCIAL.....: FARMACIA DASSOLER LTDA.
 NOME FANTASIA.....: FARMACIA JANAINA
 ENDEREÇO.....: AV. CONTINENTAL
 ATIVIDADE.....: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação 866



HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Normal
 DE SEGUNDA A SEXTA.....: 8:00 às 20:00 horas
 SÁBADOS.....: 8:00 às 12:00 horas
 DOMINGOS.....: PLANTÃO

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA...: 2014
 VALIDADE ATÉ.....: 31/03/2015

Cadastro de Prestação de Serviço Nr.: XXXXXXXX
 Em Data de 08/04/2014

John Jefferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munc. de Finanças

Assinatura

Processo Licitatório
 Folha nº 92
 Pato Bragado - PR

OBS:




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Medicamentos psicotrópicos e entorpecentes
Portaria 27/86 e 28/86 - DIMED/MS

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAL
				

Nome do estabelecimento: **FARMÁCIA DASSOLER LTDA.**

Endereço: **AVENIDA CONTINENTAL. Nº 866.**

Bairro: **Centro** Cidade: **Pato Bragado** Estado: **Paraná**

Nome do responsável técnico: **VÂNIA DASSOLER.**

CRF: **10443 Pr**

Nome do Proprietário: **Valério Agostinho Dassoler e Vânia Dassoler.**


Autoridade Sanitária


RG: 8.039.288-5 - Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de Saúde
Pato Bragado - Paraná

O presente certificado de regularidade (CR), somente será expedido ao estabelecimento farmacêutico (farmácias hospitalares e distribuidoras de medicamentos) pela autoridade sanitária, após apresentação regular dos balancetes trimestrais de psicotrópicos e entorpecentes Portaria 27/86 e 28/86 DIMED/MS.

O certificado de regularidade deve permanecer de posse do estabelecimento farmacêutico.

O ato da venda de produtos contendo substâncias entorpecentes, pelas distribuidoras de medicamentos somente poderá se dar após verificada a regularidade do estabelecimento comprador, cuja nota fiscal deverá se fazer acompanhar de uma cópia xérox do CR.

Farmácia Dassoler Ltda.
CNPJ: 01.615.342/0001-89
Av. Continental - 866 - centro
CEP: 85948-000-Pato Bragado-PR.
Fone (45) 3282-1206 - Fax: 3282-1037
Farmácia.janaina@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 84
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 802
Data: 08/04/2014
HS: 08:52 Raste

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2014
DATA DE ABERTURA: 09/04/2014-HORÁRIO: 09:10-HRS.
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Av. Continental - 866 - centro
CEP: 85948-000-Pato Bragado-PR.
Fone: (45) 3282-1206 - Fax: 3282-1037
Farmácia.janaina@hotmail.com

Processo Licitatório
Folha nº 95
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 802

Data: 09/04/2014

HS: 08:52 Rebrun

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2014

DATA DE ABERTURA 09/04/2014 -HORÁRIO: 09:10-HRS.

ENVELOPE Nº 01 - "P R O P O S T A"



Prefeitura do Município de Pato Bragado

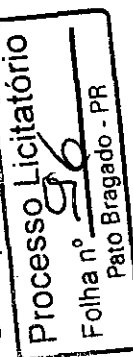
Estado do Paraná

ATA N.º 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 047/2014, que tem como objeto, a aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2014, o qual tem como objeto, a aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa requereu o edital, tratando-se da **Farmácia Dassoler Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor Valério Agostinho Dassoler. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentou ainda, a declaração de enquadramento na condição de Micro e/ou pequena empresa. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global por Item cotado pela licitante, conforme constante na proposta de preços em anexo. Esta Licitante cotou preço para todos os itens, ao valor global inicial de R\$ 43.002,00 (quarenta e três mil e dois reais). Os valores unitários de cada item constam na proposta apresentada. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais,

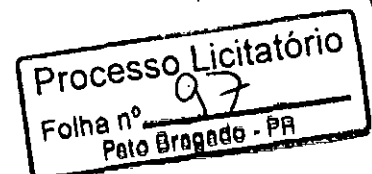




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Havendo apenas uma empresa participante, o Pregoeiro motivou o representante credenciado da Licitante, para melhorar o preço, nesta fase de lance, para o qual manifestou interesse, momento em que apresentou nova proposta global em R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais). **Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** O desconto concedido foi aplicado aos itens, conforme nova Proposta a ser apresentada pela Licitante. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados por ambas as licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Farmácia Dassoler Ltda, ao valor global pactuado após a fase do lance, qual seja de R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais).** O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos pelas farmacêuticas que atuam no Centro de Saúde do Município, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e quarenta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014.

OBJETO: Aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA n.º 047/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Farmácia Dassoler Ltda**, ao valor global final de R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), como a de menor preço para entrega do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2014.


Irineu Domeski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 047/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 047/2014

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 047/2014, tipo "*menor preço por item*", visando a contratação de empresa(s) para aquisição de medicamentos fitoterápicos.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 25/03/14, ficando definida a data de 09 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 050/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, sendo que a proposta abrangeu todos os itens e totalizou o valor de R\$ 43.002,00 (quarenta e três mil e dois reais), restando assim, segundo o Pregoeiro, habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta para alguns itens, restando ao final o valor total fixado em R\$ 42.562,000 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais) o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

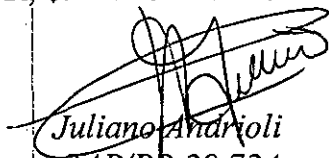
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

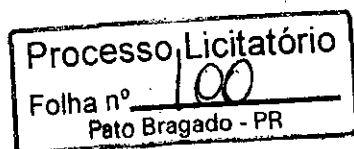
Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2014.



Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

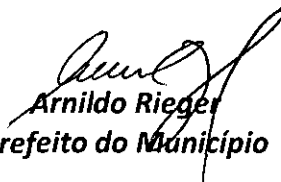
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

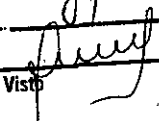
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014.

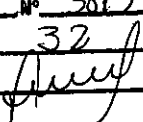
OBJETO: Aquisição de medicamentos fitoterápicos, os quais serão utilizados no desenvolvimento do Projeto de implantação de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no sistema único de saúde do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Farmácia Dassoler Ltda**, ao valor global final de R\$ 42.562,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 09 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 449
de 09/04/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 3815
de 09/04/14 FL. 32
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 101
Pato Bragado - PR